

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**Lei nº 1494/2006**


**"Autoriza adequação de valores dos Programas constantes na Lei Municipal 1449/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadrênio 2006/2009."**

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação dos valores das Ações contidas em seus respectivos Programas, no Plano Plurianual, para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2007;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario , esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Borda da Mata, 16 de novembro de 2006.

  
BENEDITO COBRA FILHO  
Prefeito Municipal

*Benedito Cobra Filho*  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

ANEXO I – ORIGEM DOS RECURSOS

Excesso de Arrecadação, conforme estudo elaborado.

ANEXO II

Finalidade a ser aplicada:

FICHA 192 – 02.03.04.331.000.0020.339047	R\$	12.000,00
FICHA 012 - 02.02.04.122.0000.0008.337041	- R\$	5.000,00
FICHA 093 - 02.05.01.10.122.0000.0012.337041	R\$	10.000,00
FICHA 181 - 02.06.26.782.0022.2062.449052	- R\$	33.072,42
Total	R\$	60.072,42